



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Altera a Lei Municipal nº 568/2009.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Altera o inciso VI e acrescenta o inciso VII ao artigo 72 da Lei Municipal nº 568/2009, com a seguinte redação:

“Art.72.....  
.....  
VI - exercer atividades operacionais, em conjunto com os Guardas Civis Municipais.  
VII - exercer outras atividades correlatas.”

**Art. 2º** Acrescenta o artigo 72-A à Lei Municipal nº 568/2009, com a seguinte redação:

“Art. 72-A. O ocupante do cargo de Gerente Estratégico de Segurança Municipal cumprirá jornada de trabalho de 40horas semanais, podendo realizar Escala Suplementar Operacional nos termos de lei específica.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de dezembro de 2023.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**





## MENSAGEM Nº \_\_\_\_, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, encaminho o presente Projeto de Lei à esta Augusta Casa, que propõe modificação na Lei Municipal nº 568/2009.

A razão é simples: o Município pretende fixar a jornada de trabalho para o cargo de Gerente Estratégico de Segurança Municipal, bem como dar atribuições operacionais à tal função pública. Assim, o ocupante do cargo poderá atuar diretamente em serviços de apoio operacional, ajudando na organização do efetivo da corporação nas ruas e eventos, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços de segurança.

O cargo de Gerente Estratégico, atualmente, se limita a atividade burocrática. É preciso expandir suas atividades, especialmente possibilitar a atuação operacional, especialmente pelo fato da Guarda Municipal se encontrar armada. Será mais um componente para a organização *in loco* das atividades desenvolvidas pela corporação de segurança.

Em decorrência da fixação de jornada de trabalho e da nova atribuição operacional, fixamos a possibilidade do Gerente Estratégico ser convocado à integrar a Escala Suplementar Operacional, novamente com objetivo de integrar as atividades de rua da Guarda Municipal.

Estas são as razões para propositura do presente PL, com a confiança de que os Nobres Edis aprovem a matéria, diante da ausência de complexidade e do interesse público envolvido.

Anchieta/ES, 04 de dezembro de 2023.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

